LEI Nº 019/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Escola Novos Caminhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial (mantenedora APAE), para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo com a Escola Novos Caminhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial (mantenedora APAE), tendo por objeto a cessão de uso do veículo – PAS/ONIBUS, ano de fabricação/modelo 2019/2020, Placa BDI-7E68, com capacidade de transporte de 25 passageiros + 1 posto para cadeirante, mínima potência 152 CV, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, com a finalidade de atender à demanda da entidade referente ao transporte de educandos.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante no Anexo da lei, que acompanha e integra a presente, cujo vencimento desta cessão será por prazo determinado.

Parágrafo único: o presente termo poderá ser revogado antes de seu termino em razão de descumprimento das obrigações ou a pedido das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, referente a manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, correrão por conta da entidade beneficiada - Escola Novos Caminhos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2019.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal